



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.988

De 11 de julho de 2019

PROJETO DE LEI Nº 046/19-E
De 06 de junho de 2019
AUTÓGRAFO Nº 4.995 de 01/07/2019
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

(026) 01.01.03.04.122.0006.2005.3.3.90.39.00.....R\$90.800,00
Fonte: 01 - Tesouro
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Regularização de Solos Ilegais, Núcleos Habitacionais e Loteamentos
Total:.....R\$90.800,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de Superávit financeiro, apurado em exercícios anteriores, no valor de R\$90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais), decorrentes de saldo do recurso de outorga onerosa conforme disposto na Lei Complementar nº 39/2006.

Total:R\$90.800,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/07/2019


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 11 de julho de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 01/07/2019